

**EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA-2025 PARA ESTUDANTES QUE INGRESSARAM
NO UNIVERSIDADE POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Matemática e Estatística

1.2 Departamento: Departamento de Geometria

1.3 Título e Código do Projeto: Materiais didáticos para o ensino de Matemática (GGMA0001)

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

GGM00173 – Educação Matemática - Geometria

GGM00164 – Laboratório de Educação Matemática

GGM00137 – Fundamentos de cálculo e geometria

GGM0042 – Geometria Analítica

GGM00138 – Geometria Plana

1.5 Professores orientadores vinculados ao Projeto: qualquer professor na ativa dos departamentos GMA, GAN e GGM.

1.6 Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 (uma) bolsa

1.7 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por Ações Afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: 31 de março de 2025 até 3 de abril de 2025.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria>).

2.3 Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no 1º semestre de 2025.

2.4 Nesta seleção só poderão participar estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve preencher o formulário, antes de terminar o período de inscrições, disponibilizado no link <https://forms.gle/qaegswErdE7J5NJU8>, e carregar no formulário os seguintes documentos:

3.1.1 Histórico escolar.

3.1.2 Declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2025.

3.1.3 A documentação comprobatória do ingresso por ação afirmativa.

3.1.4 A candidata que se encontre na condição de mãe com filhos até 5 anos, deve enviar documentação comprovando sua condição (certidão de nascimento do(a) filho (a)). Caso contrário o bônus descrito no item 4.5.3 não será aplicado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Critérios de seleção. A seleção será composta de uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e de uma entrevista realizada de forma presencial.

4.2. As duas etapas serão julgadas por uma mesma banca de seleção, composta por 3 (três) professores lotados nos departamentos GMA, GAN ou GGM. Em caso de motivo de força maior, algum membro poderá ser substituído durante a seleção, e o novo membro deverá avaliar todos os candidatos.

4.3 O candidato devidamente inscrito no processo seletivo através da plataforma <https://app.uff.br/monitoria/> deverá preencher o formulário de inscrição até as 23:59 do dia 03 de abril de 2025, disponível em <https://forms.gle/qaegswErdE7J5NJU8>, e anexar todos os documentos detalhados na seção 3. Caso contrário, o aluno será considerado indeferido.

4.4 Da entrevista

4.4.1 Participarão desta etapa todos os candidatos.

4.4.2 Cada candidato será entrevistado/avaliado por até 30 minutos

4.4.3 Data e horário das entrevistas: 4 de abril de 2025 a partir das 14h.

4.4.4 A entrevista será realizada na sala acadêmica do quarto andar do bloco G na ala A.

4.4.5 O horário de cada candidato será sorteado no dia 04/04/2025, às 10 horas em vídeo conferência para a qual todos os candidatos serão convidados.

4.4.6 A ordem das entrevistas e horários serão enviados por email para os candidatos até duas horas antes do início das entrevistas.

4.4.7 Após o sorteio dos horários, é permitido aos candidatos que, de comum acordo, troquem entre si seus horários de entrevista, desde que comuniquem a banca em tempo hábil.

4.4.8 O não comparecimento à entrevista, ou atraso superior a 10 minutos, eliminará o candidato.

4.4.9 Em caso de inviabilidade técnica, a banca se reserva o direito de atrasar ou adiar o início da entrevista de um ou mais candidatos, garantindo o direito de participação do mesmo, em novo horário acordado.

4.4.10 A entrevista poderá avaliar conhecimento teórico e prático das disciplinas vinculadas ao projeto, aspectos da vida acadêmica do aluno e familiaridade com recursos a serem utilizados na monitoria. A banca buscará ao máximo a uniformidade entre as perguntas feitas aos candidatos.

4.5. Da nota final.

4.5.1 A nota final será a média ponderada entre o coeficiente de rendimento, com peso 1, e a nota da entrevista, com peso 2.

4.5.2 Candidatos que não participarem da entrevistas ou não apresentarem algum documento solicitado serão considerados faltantes.

4.5.3 Será concedido bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir: se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de classificação e desempate:

4.7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4.7.2 No caso de empate nas notas finais dos candidatos aprovados, a nota final desses candidatos será alterada, acrescentando-se décimos, de forma que não seja alterada a classificação dos demais candidatos e seja contemplado o critério de desempate descrito nos itens a seguir, pela ordem:

- Primeiro critério: os candidatos ficem classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado.
- Segundo critério: os candidatos ficem classificados por ordem decrescente da melhor nota obtida nas disciplinas vinculadas a este edital , descritas no item 1.4.

4.7.3 Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados do processo seletivo serão divulgados por email.

5. CASOS OMISSOS E INSTÂNCIAS DE RECURSO

5.1. Casos omissos serão avaliados pelo coordenador de Monitoria do GGM, em acordo com a banca avaliadora.

5.2. Quanto ao cumprimento do calendário e/ou dos critérios da seleção, o candidato poderá impetrar recurso até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância junto à Banca Avaliadora, em segunda instância junto ao Departamento de Geometria e em última instância junto à Divisão de Monitoria (DMO) da PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A comunicação entre os candidatos e a banca de seleção deverá ser feita por meio do e-mail viviana_grajales@id.uff.br.

7. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico amcunha@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 29 de março de 2025

Chefe do Departamento